



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal, com a disponibilização de duas linhas telefônicas fixas, visando atender às necessidades de comunicação institucional e administrativa.

Item	Descrição	Und.	Quant. (Mês)
I	Fornecimento de duas linhas telefônicas fixas com numeração local; Transportado via tecnologia de fibra optica utilizando protocolo SIP ou similar; Franquia ilimitada para ligações para fixos e móveis no território nacional; Instalação da linha telefônica no endereço da Câmara Municipal; Disponibilização de suporte técnico e manutenção corretiva sem custos adicionais; Empresa operando e com qualidade do serviço conforme as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Garantia de funcionamento ininterrupto, salvo casos fortuitos ou de força maior; Atendimento a eventuais necessidades de ampliação do serviço, mediante solicitação formal; Bloquear a realização de ligações com código de operadora diferente da contratada, inibindo assim custos fora do contratado;	SERVIÇO	12,00

A solução deverá ser composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração para atender as demandas da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua é imprescindível para a realização das atribuições diárias de seus vereadores e servidores, sejam elas meio ou finalísticas, uma vez que a comunicação telefônica com diversos locais se faz necessária para o desenvolvimento de suas atividades.

A presente propositura de aquisição, visando disponibilizar uma solução de telefonia VoIP, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Atualmente, a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua opera com uma carga excessiva de linhas, poucos ramais em várias extensões analógicas para atender a entidade, sendo obsoleta e não podendo ser ampliada. A atual solução possui recursos limitados, com alto grau de dependência na gestão das linhas. A contratação de serviços com tecnologia VoIP tem a função de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão, aumentar a produtividade das equipes de trabalho e a mobilidade.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para instalação de seus equipamentos e fornecimento do serviço, conforme requisitos neste termo de referência.

A verificação física dos equipamentos e do funcionamento do sistema será analisada pelo gestor do contrato, auxiliados pelos profissionais de T.I da Câmara que constatarão a integridade e conformidade.

Após verificação da conformidade com as especificações constantes do certame e testes, necessários à devida atestação de seu funcionamento.

O prazo acima previsto poderá ser aumentado desde que haja comunicação anterior pela Contratada e autorização da Contratante.

Deverá ser realizada reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Câmara quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu (s) técnico (s) nas dependências da Câmara.

A execução dos serviços será realizada mediante a abertura de Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá efetuar a configuração do serviço de forma a garantir a integração e operação do mesmo na infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

Os equipamentos, possíveis softwares necessários e pessoal para organização necessária para a execução do serviço serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar a irregularidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em descumprimento sujeito à aplicação das sanções administrativas.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço será de acordo com a proposta ganhadora do processo de dispensa.

O pagamento do serviço será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a entrega da nota fiscal do serviço prestado, que deverá ser emitida até o dia 26 de cada mês.

O pagamento descrito no item acima somente será efetuado após averiguação da prestação do serviço pelo gestor do presente contrato, que será reduzida a termo de certidão.

No preço estipulado na proposta de cotação, já deverá ser computados todos os impostos, taxas e demais despesas e encargos que, direta ou indiretamente, tenham relação das peças e serviços prestados.

Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a instalação e entrega do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Efetuar a instalação e entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

Apresentar a (s) fatura (s) discriminando o (s) material (is) fornecidos e respectivos preços.

Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto.

Obrigatoriedade de ao menos 1 visita técnica presencial a cada 10 dias.

A empresa vencedora deverá prestar o serviço, dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Permitir acesso dos empregados da empresa prestadora de serviço às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da prestadora de serviço.

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Órgão, não deve ser interrompida.

Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor previamente designado como gestor de contrato.

Manter a natureza confidencial dos programas (softwares) fornecidos pela CONTRATADA, utilizando-os exclusivamente nos sistemas objeto do presente contrato, e para o qual foi licenciado.

Proporcionar à CONTRATADA os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços contratados, quando executados no ambiente físico da Câmara.

Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto da contratação, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Órgão.

Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.

Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

Disponibilizar informações necessárias para o fiel cumprimento contratual e, por meio da equipe técnica que acompanhará, fiscalizar e assistir a CONTRATADA na execução do objeto, se certificando do cumprimento das condições estabelecidas em Contrato e evitando a ocorrência de danos de qualquer natureza, inclusive a terceiros.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A atestação de conformidade do serviço cabe ao servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

O gestor/fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.39.42 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de fevereiro de 2025.

_____ DATA : / / .

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

BRUNO LUIZ LIAL FURTADO

Diretor Administrativo e Legislativo

APROVAÇÃO: / / .

LAURO NASCIMENTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br